



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

AV. VENEZUELA, 134, 6º ANDAR - Bairro: SAÚDE - CEP: 20081-312 - Fone: (21) 321-87634 -  
www.jfrj.jus.br - Email: 03vfef@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5021563-24.2022.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ

**EXECUTADO:** MP GLOBAL CONSULT LTDA

**EXECUTADO:** MARLENE IRENE MARIE NADINE PLOMIK

**EDITAL Nº 510009257974**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR MARCIO SANTORO ROCHA, JUIZ SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que por este juízo e Secretaria se processam os autos da **Execução Fiscal nº 50215632420224025101** movida por CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ em face de MP GLOBAL CONSULT LTDA, CNPJ: 09397113000147 e MARLENE IRENE MARIE NADINE PLOMIK, CPF: 06022112710, , objetivando a cobrança do débito exequendo no valor de R\$ 10.150,97 (dez mil, cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos), mais os acréscimos legais incidentes até a data do efetivo pagamento, tudo relativo ao Processo Administrativo nº2021/002140. Por encontrar(em)-se o(s) executado(s) em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital para a **CITAÇÃO** de **MARLENE IRENE MARIE NADINE PLOMIK, CPF: 06022112710**, e sua **INTIMAÇÃO** do **ARRESTO/PENHORA** já realizado, a seguir descrito, bem como de sua convocação em penhora e do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos. **BEM(NS) ARRESTADO/PENHORADO(S):** constrição em dinheiro mediante SISBAJUD. **VALOR ARRESTADO / VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 11.463,06 (onze mil quatrocentos e sessenta e três reais e seis centavos). Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento ou erro será o presente afixado no local de costume deste Juízo da Terceira Vara Federal de Execuções Fiscais, na Avenida Venezuela nº 134 – 6. Andar – Centro – Rio de Janeiro, funcionando no horário de 12 às 17 horas. Rio de Janeiro aos 01/12/2022.

**5021563-24.2022.4.02.5101**

**510009257974.V2**



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

Eu, CRISTINA LUCIA SEABRA IORIO, Técnico Judiciário, expedi e eu, Alexandre Lins Giraldes, Diretor de Secretaria, o subscrevo. (ass.) Marcio Santoro Rocha, Juiz Federal.

---

Documento eletrônico assinado por **MÁRCIO SANTORO ROCHA, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510009257974v2** e do código CRC **28adbde7**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): MÁRCIO SANTORO ROCHA  
Data e Hora: 1/12/2022, às 13:8:58

---

**5021563-24.2022.4.02.5101**

**510009257974 .V2**